



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Joana Pacheco de Araújo		
EMENTA: Autoriza Joana Pacheco de Araújo a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vicente Torquato de Araújo, de Caucaia, até 31.12.2011.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
SPU Nº 09655168-2	PARECER Nº 0305/2010	APROVADO EM: 21.06.2010

I – RELATÓRIO

Joana Pacheco de Araújo, portadora do título “Licenciada em Pedagogia Em Regime Especial – Licenciatura Plena”, mediante o processo nº 09655168-2, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vicente Torquato de Araújo, instituição localizada na Rua Luiz Eduardo de Souza Araújo, s/n, Córrego do Alexandre, CEP: 61.695-000, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- Portaria de Nomeação para o cargo de direção, emitida pela Secretaria Municipal de Educação;
- declaração comprovando seis anos de experiência docente, na unidade escolar E.E.I.E.F. Vicente Torquato de Araújo;
- cópia do diploma de graduação;
- declaração da Faculdade de Tecnologia Darcy Ribeiro de que está matriculada no Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu** em Gestão e Coordenação Escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária para o exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vicente Torquato de Araújo, de Caucaia, em favor de Joana Pacheco de Araújo, até 31.12.2011, quando deverá apresentar a este CEE comprovação de aprovação nas disciplinas cursadas e a previsão de término do Curso de Especialização em Gestão e Coordenação Escolar.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0305/2010

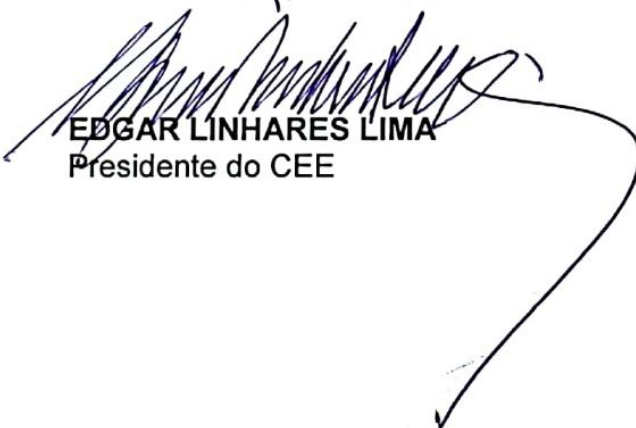
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2010.


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora


ANA MARIA IORIO DIAS
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA